

MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2015

_ 2ªERRATA _

O Município de Tubarão expediu edital de Pregão Presencial nº 13/2015, que objetiva a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras e serviços de impressão (outsourcing), com fornecimentos de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões efetivamente realizadas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimentos de insumos, exceto papel, na Prefeitura Municipal de Tubarão, Fundações e Autarquias.**

Ocorre que, o referido processo licitatório sofrerá alteração em seu termo de referência anexo I do edital, onde ler-se:

4. CENÁRIO PROPOSTO

A empresa contratada, que prestará o serviço de impressão, fornecerá as impressoras, os suprimentos, o sistema de gerenciamento do serviço e a manutenção das impressoras com reposição de peças. O custo do serviço será um valor fixo por equipamento e um valor variável mensal das impressões, pagando-se por folhas impressas.

Serão contratadas até 50 impressoras laser monocromática (Modelo 1), 71 multifuncionais laser monocromática médio porte (Modelo 2), e 9 impressoras laser colorida (Modelo 3), distribuídas pelas unidades da CONTRATANTE.

*A contratação dos equipamentos será feita de forma **parcelada**, mediante autorização de fornecimento emitida pela CONTRATANTE.*

O qual passa a ter a seguinte redação:

4. CENÁRIO PROPOSTO

A empresa contratada, que prestará o serviço de impressão, fornecerá as impressoras, os suprimentos, o sistema de gerenciamento do serviço e a manutenção das impressoras com reposição de peças. O custo do serviço será um valor fixo por equipamento e um valor variável mensal das impressões, pagando-se por folhas impressas.

*Serão contratadas até **24** impressoras laser monocromática (Modelo 1), **71** multifuncionais laser monocromática médio porte (Modelo 2), e **9** impressoras laser colorida (Modelo 3), distribuídas pelas unidades da CONTRATANTE.*

*A contratação dos equipamentos será feita de forma **parcelada**, mediante autorização de fornecimento emitida pela CONTRATANTE.*

Diante das referidas alterações, permanece o prazo para retirada do Edital, e na data **15/05/2015, às 16:00 horas**, abertura da sessão do presente processo licitatório. Entrega dos envelopes **I e II**, da proposta e habilitação até **15:30 horas do dia 15/05/2015**.

Reiteram-se as demais cláusulas do edital. Publique-se na forma da lei.

Tais alterações, com as devidas justificativas, integram os autos do edital em questão.

Reiteram-se as demais cláusulas do edital. Publique-se na forma da lei.

Tubarão (SC), 07 de maio de 2015.

João Olavio Falchetti
Prefeito